



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 871

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 871

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 22 de maio de 2023.

PORTARIA DE Nº 3.135/2023

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 017/2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 017/2023, para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de etanol comum e gasolina comum, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos que compõem o Município de Guaimbê, ficando designados os seguintes membros, cabendo ao primeiro a gestão do contrato:

Paulo Sergio Americo

Luciana Miyazato Ferreira

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 22 de maio de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

Guaimbê, 22 de maio de 2023.

PORTARIA DE Nº 3.136/2023

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 020/2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 020/2023, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (analógica e digital), durante 12 (doze) meses, ficando designados os seguintes membros, cabendo ao primeiro a gestão do contrato:

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama.

Luciana Miyazato Ferreira.

Paulo Sergio Americo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 22 de maio de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Torna-se público que o Município de Guaimbê, realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução Integrada de voz e dados, com locação de hardware (tablets) incluído securitização, manutenção e suporte técnico dos equipamentos e equipamentos, com conectividade a Internet Móvel 4G, pelo período de 24 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação Tablet, com as especificações mínimas de memória interna de 64 GB e 04 GB de RAM, Tela de 8.7", Câmera Traseira de 08 MP, Câmera Frontal de 02 MP, Wifi, Bluetooth, 4G, Sistema Operacional Android, Carregador USB, Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do Usuário.	SV	15		
2	Serviço de Internet móvel por meio de sined individual 4G, o - pacote de dados de 5 GB.	SV	15		
3	Serviço de Internet móvel por meio de sined individual 4G, o - pacote de dados de 5 GB e equipamento.	SV	02		
VALOR GLOBAL (R\$)					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 871

Página 3 de 3

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

2.1 - Ficam as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: licitacoes.guaimbe@gmail.com, até às 17h00 do dia 31 de maio de 2023, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

3 - ESCLARECIMENTOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

GUAIMBÊ, 25 DE MAIO DE 2023.

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
DIRETORA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

.....